



LEI MUNICIPAL Nº 1009, DE 13 DE MAIO DE 2016.

Ementa: Denomina o **Parque da Feira de Animais**, situado na Povoação de Tamanduá, neste Município e dá outras providências.
"De autoria do Vereador David Prazeres dos Santos"

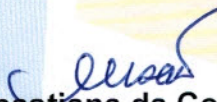
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Parque José dos Santos de Araújo Filho – "Santo Pípiu"**, o Parque da Feira de Animais, situado na Povoação de Tamanduá, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de João Alfredo, em 13 de maio de 2016.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 13 / 05 / 2016

Servidor Responsável